



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 114 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Em, 27 de novembro de 2024.

REQUER AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE BOMBEIROS NO 2º DISTRITO DE CABO FIO.

O Vereador que a este subscrive, atender tudo mais o que determina o interesse público, REQUER á Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Governador do Estado do Rio de Janeiro, Parlamentar Juvenil Cristian Teixeira Marvila, em conjunto com os demais parlamentares juvenis, representando a juventude de Cabo Frio e engajados no compromisso de promover o bem-estar e a segurança da nossa população, solicitam, por meio deste Requerimento, que seja encaminhado à Excelentíssima Prefeita do Município e aos órgãos competentes do Governo Estadual e Federal, a proposta para a criação de um destacamento do Corpo de Bombeiros no Segundo Distrito de Cabo Frio.

Considerando a grande extensão territorial e a ampla população do 2º distrito, bem como o fato de que, em diversas ocasiões, o atendimento de emergências depende de unidades de outros municípios, faz-se indispensável a criação de uma unidade local do Corpo de Bombeiros. Isso garantirá um atendimento mais rápido e eficiente à população, especialmente em casos de incêndios, acidentes e outras situações de emergência.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARQUES

ADEIR NOVAES

ALEXANDRA CODEÇO

CAROLINE MIDORI

DAVI SOUZA

DOUGLAS SERAFIM

JEAN CARLOS CORRÊA

LEONARDO MENDES

LUIS GERALDO

MIGUEL ALENCAR

OSEIAS RODRIGUES

JOSIAS ROCHA

RUI FRANÇA

RODOLFO AGUIAR

THIAGO VASCONCELLOS

ÁTILA MOTTA

Roberto de Jesus.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:
PARLAMENTO JUVENIL – TODOS OS VEREADORES

O presente requerimento visa conscientizar as autoridades competentes para que sejam tomadas as medidas necessárias para a implantação de uma unidade de bombeiros no 2º distrito, atendendo a uma demanda essencial para a segurança e bem-estar da população local.